



DELIBERAÇÃO Nº 299-25/07/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 1.600 de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;
- Portaria GM/MS nº 963 de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Os Planos de Ação Regionais discutidos e aprovados nas respectivas CIB-Regionais (CIR), e, apreciados pelo Grupo Condutor Estadual da Urgência / Emergência.
- Deliberação CIB Regional-8ª RS, nº 039/2014 aprovando a implantação/habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar - 01(uma) Equipe Multidisciplinar de Apoio Domiciliar- EMAD Tipo 1- Modalidade AD2, no município de Francisco Beltrão;
- Parecer da Diretoria de Urgência e Emergência/SESA, de que a solicitação do município está em consonância com a Portaria GM/MS nº 963/2013.

APROVA “ad referendum” a implantação/habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar - 01(uma) Equipe Multidisciplinar de Apoio Domiciliar- EMAD Tipo 1-Modalidade AD2, no município de Francisco Beltrão.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual